



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025  
Processo Administrativo nº 056/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana/BA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde sob o CNPJ: 11.204.987/0001-82, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de profissional para serviços de alimentação e monitoramento dos sistemas CNES, SISAIH01, FPO, SIA, SIHD, DIGISUS, TABWIN, PPI deste Município. Por meio de uma **Contratação Direta**, através de uma empresa especializada sendo a **ENOQUE ALMEIDA MATOS (INFORMAR)**, Sob CNPJ **Nº23.102.198/0001-10**.

A contratação está sendo formalizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme a legislação vigente e de acordo com os trâmites estabelecidos no **Processo Administrativo nº 056/2025**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de utilidade pública, nos termos do projeto técnico apresentado.

O projeto técnico e todos os documentos pertinentes à contratação poderão ser acessados na Prefeitura **Municipal de Santana/BA**, no **Setor de Licitações**, durante o horário de expediente, ou mediante solicitação Via e-mail [licitacao@santana.ba.gov.br](mailto:licitacao@santana.ba.gov.br).

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Santana/BA, 12 de março 2025

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

Prefeito Municipal



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025**

(ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025**

#### **1) PRÊAMBULO**

1) O MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bandeira, 399, Centro, Santana/BA. Com CNPJ sob nº 13.913.140/0001-00, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ: 11.204.987/0001-82, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1- Base Legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art.75 inciso II;
- b) Decreto Municipal nº 002 De 04 de janeiro de 2024

#### **2) OBJETO**

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com contratação direta da empresa **ENOQUE ALMEIDA MATOS (INFORMAR)**, Sob CNPJ Nº **23.102.198/0001-10**, com o objeto Contratação de Pessoa Juridica para serviços de profissional para serviços de alimentação e monitoramento dos sistemas CNES, SISAIH01, FPO, SIA, SIHD, DIGISUS, TABWIN, PPI deste Município.

O objetivo da contratação é monitorar a equipe técnica responsável pelos sistemas acima mencionados, para que tornem os estabelecimentos, equipes e profissionais de saúde sempre atualizados, evitando transtornos nos programas.

O contrato será por escopo, e terá vigência de 09 (nove) meses a contar a partir da data de assinatura. podendo ser prorrogado nos limites e termos definidos na Lei nº 14.133/2021.

#### **3) DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação será de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Realização do **CNES- CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE** (alimentação); **SISAIH01** – SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR (alimentação – treinamento - monitoramento); **FPO** – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alimentação); **SIA** – SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (alimentação – treinamento – monitoramento); **SIHD** - SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO; **TABWIN** – TABULAÇÃO DE DADOS (operacionalização); **PPI** – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA: Orientação na repactuação e repatriação dos recursos de média complexidade.

#### **4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Considerando que a empresa ENOQUE ALMEIDA MATOS cumpre todos os requisitos legais e possui plenas condições de atender ao Município para a Contratação de Pessoa Juridica para serviços de profissional para serviços de alimentação e monitoramento de sistemas, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

...



...

II - Para a contratação direta em situações em que não haja licitação obrigatória, conforme os trâmites legais e devido ao interesse público da ação, garantindo o cumprimento das legislações ambientais e sanitárias vigentes;

### 5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

O objetivo da contratação é monitorar a equipe técnica responsável pelos sistemas, para que tornem os estabelecimentos, equipes e profissionais de saúde sempre atualizados, evitando transtornos nos programas.

#### Razões para a escolha da empresa:

- A empresa ENOQUE ALMEIDA MATOS, atende as necessidades do Hospital
- Oferece soluções integradas que atendem às necessidades do município com eficiência e qualidade dos serviços oferecidos.
- Apresentou proposta com valor compatível ao mercado, conforme pesquisa realizada

#### Justificativa do valor:

O valor total de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)** foi definido com base em levantamento de preços praticados no mercado, estando de acordo com o orçamento disponível e com os princípios da economicidade e eficiência..

### 6) REVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município. Unidade Orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>01.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.031 -Gestão das ações de Saúde; 2.032 – Desenv. das ações atenção básica em Saúde 2.033 – Desenv. das ações do programa saúde família – PSF 2.037 – Desenv. das ações do CAPS 2.039 – Desenv. das ações de incentivo a saúde bucal 2.040 – Desenv. das ações de atendimento ambulatoriais – SIA/SUAS 2.041 – Desenv. das ações da AIH - NORMAL
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b>	1500- Recursos ordinários 1600- Transf Rec Sistema Unico de Saúde - SUS

### 7) HABILITAÇÃO

São exigidos os seguintes documentos para a contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021:

- a) Regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho;



f) Certidão negativa de falência e concordata, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

g) Cartão de CNPJ atualizado.

### **8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O contratado será responsabilizado administrativamente em caso de infrações durante a execução do contrato, com a aplicação das seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

I - Inexecução total ou parcial do contrato;

II - Não cumprimento das obrigações contratuais;

III - Apresentação de documentos falsificados ou incompletos;

IV - Não manutenção da proposta, salvo em razão de fato superveniente;

V - Fraude na execução do contrato;

VI - Impedimento de licitar e contratar com o Município, por até 3 (três) anos.

### **9) DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Para garantir a publicidade deste ato, a autorização de dispensa de licitação será divulgada nos seguintes meios de comunicação:

I - Página oficial do Município de Santana;

2) O contrato administrativo a ser celebrado entre o Município de Santana/BA e a contratação direta com a empresa ENOQUE ALMEIDA MATOS- Sob CNPJ N° 23.102.198/0001-10, será disponibilizado para consulta pública no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua assinatura.

3) As questões relacionadas a esta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Santana, com exclusão de qualquer outro.

Santana/BA, 12 de março de 2025

Geraldo Margela Sobral Pereira  
**Secretario Municipal de Saúde**